

São Paulo, 03 de junho de 2013

Ao Exmo. Sr. Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário Estadual de Saúde – Governo do Estado da Bahia
Av. Luís Vianna Filho, 400 – Centro Administrativo da Bahia (CAB) – CEP 41745-900
Salvador, Bahia

Prezado Secretário Jorge Solla,

Estamos acompanhando o desenvolvimento do Projeto de Parceria Público-Privada de Diagnóstico por Imagem e entendemos que em breve deverá ser lançado, em definitivo, o edital e contrato do primeiro projeto de PPP dessa área no país (“Projeto”). Saudamos a iniciativa que deverá se tornar um modelo de política pública e que terá grandes possibilidades de replicação no país.

Na condição de braço financeiro do Grupo Banco Mundial voltado ao desenvolvimento do setor privado, a Corporação Financeira Internacional (IFC) apóia iniciativas desta natureza e assim se dispõe a trabalhar com o vencedor da concorrência deste Projeto para eventualmente, e mediante termos mutuamente aceitáveis a serem oportunamente discutidos, estudar a viabilidade de concessão de financiamento para implantação do mesmo. Vale assinalar que todos os investimentos da IFC exigem uma avaliação detalhada do projeto e de seus investidores, o cumprimento de requisitos legais e de segurança pessoal e ambiental, além da comprovação da capacidade financeira/técnica e comprometimento de seus empreendedores. O possível e eventual envolvimento futuro da IFC no Projeto estará sujeito às diversas etapas de aprovação da IFC, segundo suas políticas e normas internas, bem como à assinatura de contratos e demais documentos em conformidade com as regras impostas pela IFC e pelas legislações brasileira e internacional.

Havendo interesse de eventuais proponentes ou do vencedor da licitação, a IFC se dispõe a avaliar eventuais alternativas de investimento e/ou de financiamento de longo prazo para o Projeto. Apenas a título de informação, o típico financiamento da IFC limita-se normalmente a 25% do custo total do Projeto e poderá vir sob a forma de uma participação societária minoritária, instrumento mezanino, empréstimo sênior, subordinado ou híbrido, ou uma combinação dos anteriores ajustado ao fluxo de caixa previsto do Projeto. Esse investimento e/ou financiamento poderá ser complementado por meio da mobilização de recursos captados com bancos comerciais, sempre visando melhor atender às necessidades do Projeto. De qualquer forma, os termos e condições do investimento e/ou financiamento que porventura vier a ser

contratado para o Projeto serão extensivamente discutidos entre as partes levando-se em conta as características específicas do Projeto e dependerão do mútuo acordo entre as partes envolvidas.

A IFC tem ampla experiência no investimento e no financiamento de projetos no setor de saúde no Brasil e em diversos países em desenvolvimento. Para mais informações, convidamos a conhecer detalhes dessas operações em nosso sítio (www.ifc.org).

Sendo assim, confirmamos o interesse e disponibilidade da IFC em avaliar o possível investimento/financiamento do Projeto com o licitante vencedor, ressalvando, porém, que em nenhuma hipótese tal interesse futuro no financiamento do Projeto se constitui desde já em obrigação vinculativa da IFC.

Por fim e nestes termos, autorizamos a divulgação desta carta a todos os participantes da licitação.

Atenciosamente,



Hector Gomez Ang

Head, Norte e Nordeste

hgomezang@ifc.org

C/C.

Ao Exmo. Sr. Secretário Luiz Alberto Pititinga

Ao Exmo Sr. Secretário Executivo do Programa de PPPs da Bahia Rogério Princhak